

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 005/2020-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Contratação de empresas para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS M2	1,010.00	METRO QUADRADO	85,000	85.850,00
00002	ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO POR M2	1,300.00	METRO QUADRADO	90,000	117.000,00
00003	BONÉS Especificação: Bonés coloridos com pintura e com formato ajustável conforme modelo da secretaria:	2,210.00	UNIDADE	23,333	51.565,93
00004	CAMISA GOLA POLO ADULTO CAMISA GOLA POLO ADULTO NO TAM P,M,G,E GG/XG MANGA CURTA/ IMPRESSÃO FRENTE E COSTA	2,100.00	UNIDADE	51,667	108.500,70
00005	CAMISA GOLA POLO INFANTIL CAMISA GOLA POLO INFANTIL NO TAM P, M G MANGA CURTA/ IMPRESSÃO FRENTE E COSTA E INFANTIL.	1,700.00	UNIDADE	49,333	83.866,10
00006	CAMISA MODELO GOLA REDONDA INFANTIL CAMISA MODELO GOLA REDONDA INFANTIL TAM P/M/G MANGA CURTA IMPRESSÃO FRENTE E COSTA DA PREFEITURA, DEVERÁ SER ESTAMPADA NA MANGA DIEITA OU ESQUERDA COMO TAMBÉM PODERÁ VIR NOS COSTA E MEDIR 10X1CM .ESTAMPAS EM PRENSA TÉRMICA.	2,050.00	UNIDADE	28,667	58.767,35
00007	CAMISA GOLA REDONDA NO TAM:P, M E GG-MANGA CURTA-ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA CAMISA GOLA REDONDA NO TAM:P, M E GG-ADULTO C/ GOLA E MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA, FIO TRINTA, C/ PINTURAS DE CAMPANHA ESTAMPADA NA FRENTE MEDINDO DE 20A 30 CM. LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA NAS COSTAS DAS CAMISAS MEDINDO 10X10CM. LOGOMARCA DA PREFEITURA DEVERÁ SER ESTAMPADA NA MARCA DIREITA OU				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ESQUERDA COMO TAMBÉM PODERÁ VIR NAS COSTAS E MEDIR 10X10CM. ESTAMPAS PRENSA TÉRMICA.		
	2,650.00 UNIDADE	30,667	81.267,55
00008	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11		
	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11 CONFORME MODELO DA SECRETARIA.		
	130.00 UNIDADE	48,333	6.283,29
00009	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12		
	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12 CONFORME MODELO DA SECRETARIA .		
	130.00 UNIDADE	52,333	6.803,29
00010	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13		
	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13 CONFORME MODEL DA SECRETARIA .		
	130.00 UNIDADE	55,667	7.236,71
00011	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25		
	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25		
	130.00 UNIDADE	65,667	8.536,71
00012	CARTAZ 32 X45		
	CARTAZ 32 X45 FRENTE COLORIDO CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	4,250.00 UNIDADE	4,300	18.275,00
00013	CARTAZ 40X20		
	CARTAZ 40X20 FRENTE COLORIDO CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	300.00 UNIDADE	3,967	1.190,10
00014	CARTÕES DE FELICITAÇÕES		
	CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAM: APROXIMADO:11X15CM,		
	6,650.00 UNIDADE	2,400	15.960,00
00015	CERTIFICADO 16X21		
	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	2,550.00 UNIDADE	4,833	12.324,15
00016	CERTIFICADO 21X31		
	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	2,400.00 UNIDADE	5,033	12.079,20
00017	CONFECÇÕES DE CARTILHA COM 52 PG		
	CONFECÇÕES DE CARTILHA COM 52 PG CAPA CONTRA CAPA COLORIDA E MIOLO COLORIDO		
	1,460.00 UNIDADE	15,167	22.143,82
00018	CONVITE 10X15 COLORIDO		
	CONVITE 10X15 COLORIDO FRENTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	2,980.00 UNIDADE	2,317	6.904,66
00019	CONVITE 10X20 COLORIDO FRENTE		
	CONVITE 10X20 COLORIDO FRENTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	3,150.00 UNIDADE	2,817	8.873,55
00020	CRACHA COMPLETO		
	CRACHA COMPLETO + CORDÃO EM PVC PERSONALIZADO CONFORMER MODELO EM ANEXO DA SECRETARIA		
	670.00 UNIDADE	31,000	20.770,00
00021	FAIXA EM LONA M2		
	FAIXA EM LONA M2		
	435.00 METRO	88,333	38.424,86
00022	FOLDER 15 X21 COLORIDO		
	FOLDER 15X21 COLORIDO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	5,245.00 UNIDADE	0,817	4.285,17
00023	FOLDER 21X31 COLORIDO FRENTE E VERSO FOLDER 21X31 COLORIDO FRENTE E VERSO		
	5,185.00 UNIDADE	1,033	5.356,11
00024	IMPRESSÃO DE ADESIVO COM APLICAÇÃO EM CHAPA DE PVC 0.5mm IMPRESSÃO DE ADESIVO COM APLICAÇÃO EM CHAPA DE PVC 0.5mm		
	880.00 METRO QUADRADO	275,000	242.000,00
00025	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA LIGTH IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA LIGTH		
	940.00 METRO QUADRADO	91,667	86.166,98
00026	LEQUE LEQUE EM PAPEL TRIPLEX CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA		
	3,450.00 UNIDADE	1,283	4.426,35
00027	PLACA EM PVC 5MM PLACA EM PVC 5MM METRO QUADRADO		
	150.00 METRO QUADRADO	285,000	42.750,00
00028	PLANFLETO 16X23 COLORIDO FRENTE E VERSO PLANFLETO 16X23 COLORIDO FRENTE E VERSO		
	2,590.00 UNIDADE	0,983	2.545,97
00029	BANNER 2MX1,5M . BANNER 2MX1,5M		
	365.00 UNIDADE	281,000	102.565,00
00030	PLAQUETAS EM PVC 3MM M2 E VERSO. PLAQUETAS EM PVC 3MM M2 E VERSO		
	365.00 METRO QUADRADO	221,000	80.665,00
00031	PLACA EM PVC 3MM METRO QUADRADO PLACA EM PVC 3MM METRO QUADRADO		
	150.00 METRO QUADRADO	222,667	33.400,05
00032	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO M2 BANNER EM LONA COM ACABAMENTO M2		
	337.00 METRO QUADRADO	88,333	29.768,22
00033	CARTAZ 40X60 CARTAZ 40X60 FRENTE COLORIDA CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA		
	4,000.00 UNIDADE	5,333	21.332,00
00034	BANNER EM LONA BANNER EM LONA M2		
	665.00 METRO QUADRADO	90,000	59.850,00
00035	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA M2 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA M2		
	130.00 METRO	88,333	11.483,29
00036	IMPRESSÃO MINI DOOR 1,5X1,00. IMPRESSÃO MINI DOOR 1,5X1,00 CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	65.00 UNIDADE	66,000	4.290,00
00037	IMPRESSÃO OUTDOOR 3X9. IMPRESSÃO OUTDOOR 3X9		
	70.00 UNIDADE	1.450,000	101.500,00
00038	ADESIVO 20X10 CM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	ADESIVO 20X10 CM			
	2,000.00 UNIDADE	2,100	4.200,00	
00039	ADESIVO 30x10 CM			
	ADESIVO 30x10 CM			
	4,000.00 UNIDADE	2,950	11.800,00	
00040	BANNER 120X90 CM			
	BANNER 120X90 CM			
	5.00 UNIDADE	89,000	445,00	
VALOR TOTAL R\$				1.621.452,11

1.2. Havendo dúvidas em relação ao objeto descritos no quadro acima, em especialmente, aos materiais gráficos, deverão ser esclarecidos e sanados pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. O fornecimento de camisas confeccionadas personalizadas e serviços gráficos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.4. As camisas confeccionadas e serviços gráficos concluídos devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.5. Em se tratando das camisas e bonés confeccionados deverão seguir os modelos anexo (VI) deste procedimento.

1.6. Já materiais gráficos serão realizados, mediante modelos a ser fornecidos pela contratante.

1.7. A solicitação de fornecimento de camisas confeccionadas personalizadas e serviços gráficos estão de acordo com o levantamento realizado por esta Secretaria, atenderá um período de 12 (doze) meses.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação de confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.2. Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, a confecção de camisas e serviços gráficos, atenderão as realizações dos eventos Da respectiva Secretaria como as campanhas de cadastramento e recadastramento do Programa Bolsa Família e ainda a mobilização para cadastramento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

2.3. Declaram, também, que, com o objeto solicitado, serão realizadas divulgações dos cursos que serão ofertados para os Centros de Referência de Assistência social (CRAS), entre outros.

2.4. Segundo a SEMDAS, para haver de fato, a concretização destes eventos, um dos fatores prioritários é a mobilização das comunidades em prol das questões sociais por meio da publicidade impressa visual e camisas personalizadas.

2.5. O objeto deste termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº



10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.6. Em decorrência das necessidades apresentadas, segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a contratação de empresa para a confecção de camisas e bonés personalizados e serviços gráficos, de acordo com o MEMO Nº 323/2019(01/11/2019), Justificativa, planilhas descritivas e modelos de camisas em anexo, por meio do procedimento licitatório prévio.

2.7. Diante da solicitação do objeto descrito acima, mediante os documentos recebidos e devidamente assinados pela Autoridade Competente: Senhora Solange Moreira Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social, a Diretoria de Compras decidiu formalizar o procedimento legal para adquirir o objeto deste Termo de Referência.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos serão fornecidos obedecendo às especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser realizados de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações dos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais/serviços até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório de camisas personalizadas e serviços gráficos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações e modelos disponibilizados a licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade da confecção



de camisas personalizadas e serviços gráficos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos tecidos ou os materiais utilizados nos serviços gráficos para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2020 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1516.081221010.2.117 Apoio à Educação, Estudos e Pesquisas e Eventos Internos e Externos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1516.081221010.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1516.081221010.2.123 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1516.082411014.2.125 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1516.082441014.2.130 Manutenção Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família(PAIF)Desenv. no CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1519.082431010.2.143 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1519.082431014.2.145 Manutenção Serv.de Convivência e Fortal. Vínculos à Criança e Adolescente (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1519.082431014.2.146 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 1519.082431015.2.147 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega das camisas confeccionadas personalizadas e serviços gráficos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos ou quaisquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente as camisas confeccionadas personalizadas e serviços gráficos, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.621.452,14;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 03 de Fevereiro de 2020

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO